



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## ANEXO I

Processo Licitatório n. 0001.000.06325/2015-6  
Pregão Presencial n. 070-A/2015

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIOPREGÃO PRESENCIAL N.º 070-A/2015

**Despacho de cancelamento de processo  
Licitatório em razão de desabilitação de  
interessado.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a desabilitação da empresa interessada, ROBERTO M. MESQUITA – ME (15.380.416/0001-50) na fase de habilitação jurídica, conforme Ata da sessão do dia 28/09/2015;

**RESOLVE:**

CANCELAR o processo licitatório tombado sob o nº. 070-A/2015, e consequentemente a licitação por pregão presencial, com o mesmo número, cujo objeto é a contratação de pessoa empresária para executar serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Campo Maior – PI, com data de sessão do dia 28 de setembro de 2015, às 08h00min.

Campo Maior (PI), em 09 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATOS

O Secretário Municipal de Educação do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Termo de Cancelamento de Procedimento Licitatório, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

**RESOLVE:**

Convalidar todos os atos relativos ao procedimento de Pregão Presencial n.º 070-A/2015, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei n.º 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 de dezembro de 2016, Campo Maior-PI.

Publique-se.

**JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
Fone: (0\*\*86) 3367-1479  
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62  
Luis Correia - Piauí

**PORTARIA N.º 053/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Nara Lidia de Araújo Alves**, brasileira, portadora do RG: 3.191.630 SSP-PI, CPF: 062.656.963-00, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete do vereador Claudio Tomaz da Costa Júnior.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 29 de Dezembro de 2016.

**MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
Fone: (0\*\*86) 3367-1479  
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62  
Luis Correia - Piauí

**PORTARIA N.º 054/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Luis Dourado Aguiar**, brasileiro, portador do RG: 1.013.636 SSP-CE, CPF: 372.695.933-53, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luis Correia, com lotação no gabinete do vereador Miraldo Mota de Araújo.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 29 de Dezembro de 2016.

**MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal